

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº. 35, de 24 de Dezembro de 1948

DISPÕE SOBRE A ELEVAÇÃO DE VENCIMENTOS DE FUNCIONARIOS MUNICIPAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Doutor Francisco de Arêa Leão, Prefeito Municipal de Taquaritinga, nos termos do artigo 52, n.VI, da LEI nº.1, de 18 de Setembro de 1947.

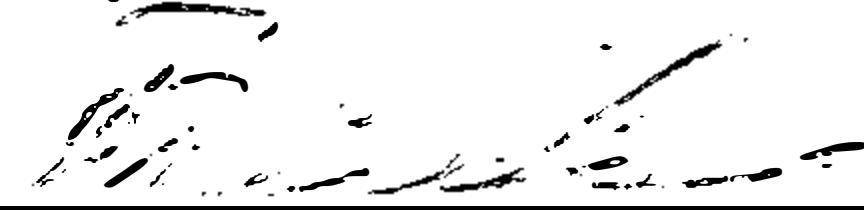
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art.1º.-Ficam elevados para a importância de cr\$ - 1.700,00 (hum mil e setecentos cruzeiros) mensais, os vencimentos dos cargos de SECRETARIO e do TEZOUREIRO da Prefeitura Municipal, constantes do Quadro dos Funcionarios criados pela LEI nº.21, de 6 de setembro de 1948, desta Prefeitura.

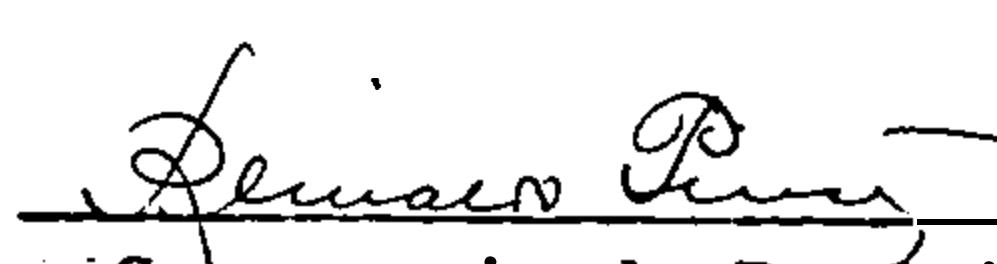
Art.2º.Fica a Contadoria Municipal autorizada a efetuar as operações de crédito necessárias para satisfazer os encargos do pagamento da diferença dos vencimentos conferidos por esta lei.

Art.3º.Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 24 de Dezembro de 1948.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 24 de Dezembro de 1948.


Secretario da Prefeitura